



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, faço remessa deste expediente a V. Ex^a, para a ratificação do ato previsto no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, “f” DA LEI 14.133/21

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, **ratifico**, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **WENDEL BARBOSA CARUZO SOLUÇÕES (CNPJ Nº 17.795.551/0001-91)**, no valor de R\$ 43.655,00 (quarenta e três, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente ao processo administrativo nº 1645/26, cujo objeto é a Contratação de empresa para apoio administrativo em serviços técnicos predominantemente intelectuais, na preparação de ações e capacitação de equipes, voltado aos servidores, cuidadores e conselheiros da rede socioassistencial municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23 e demais atos e fatos constantes dos autos.

Publique-se.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL